Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 20 de Dezembro de 2001

fls. 176

Biblioteca Municipal - P.M.N.I.

LEI Nº 3.312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do bairro Mariléia - AIVA".

Autor: Vereadora Rosangela de Souza Gomes

A CÂMARA MUNICIAPL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do bairro Mariléia -AIVA,fundada em 19 de fevereiro de 2001,com séde na rua Doutor Alcemar Pinheiro 46, bairro Mariléia - Austin, Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em,19.12.01